



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 941/2019

Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019

FAZ DENOMINAÇÃO A E.M.E.F. DO
SÍTIO BERNARDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “DOMINGOS JOAQUIM DE SANTANA”, A
Escola Municipal de Ensino Fundamental da localidade do Sítio Bernardo deste
Município de Aroeiras-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 23 a 29 de Dezembro de 2019.

ANO XLIII

EDIÇÃO Nº 052/2019

limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º - O orçamento fiscal do município de Aroeiras para o exercício de 2020 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de dezembro de 2019.

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Rua Zeferino de Paula, 661 – Centro – CEP: 58489-000 Aroeiras – PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940/2019

Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019

DECLARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS "MARIA DAS DORES FILOMENA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aroeiras – PB, a Banda Marcial "Maria das Dores Filomena da Rocha".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019.

Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Rua Zeferino de Paula, 661 – Centro – CEP: 58489-000 Aroeiras – PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 941/2019

Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019

FAZ DENOMINAÇÃO A E.M.E.F. DO SÍTIO BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "DOMINGOS JOAQUIM DE SANTANA", A Escola Municipal de Ensino Fundamental da localidade do Sítio Bernardo deste Município de Aroeiras-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019.

Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Rua Zeferino de Paula, 661 – Centro – CEP: 58489-000 Aroeiras – PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942/2019

Aroeiras, 26 de Dezembro de 2019

FAZ DENOMINAÇÃO A RUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ VASCONCELOS DA SILVA (Zé Raimundo), a Rua localizada na Sede Municipal de Sentido Leste/Oeste, com limites ao Norte com a Rua Monte Castelo; ao Sul com a Rua João Henrique de Souza; a Leste com a Rua Sebastião Barbosa de Moura e ao Oeste com a Rua do Rosário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.